



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. 236 /2020.

De 08 de setembro de 2020

Declara inservíveis e quebrados os Bens Móveis do Patrimônio do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados inservíveis e quebrados, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

PLACA	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIADO	VALOR CONTÁBIL
696	CADEIRA FIXA ESTOFADA	51,97	42,69	9,28
1048	AR CONDICIONADO SPLIT LG FRIO HI WALL	939,56	790,83	148,73
1076	PURIFICADOR DE AGUA COLORMAQ COM COMPRESSOR 220W	449,00	276,81	172,19
1096	REFRIGERADOR 239 L CONSUL 1 P	1062,23	557,60	504,63
1109	AR CONDICIONADO (EVAP INTERNO 24.000 BTU'S AS24UWBUNXAZ 220 VLT. E COND. EXTERNO 24.000 BTUS SAMSUNG AS24UWBUXXAZ 220 VLT.	2389,00	1039,29	1349,71
1122	CONDICIONADOR AR SPRINGER 18.000 BTUS 220V	1900,00	769,50	1130,50



CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

1160	NOBREAK 600 VA STATION II BIVOLT SMS	368,00	49,68	318,32
	TOTAL	7159,76	3526,4	3633,36

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ **3.633,36** (três mil e seiscientos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 08 de setembro de 2020.


Gilmar Miranda de Almeida
Presidente